

**EDITAL n° 1/2022/IMA/PARQUE SERRA FURADA**

Florianópolis, 02 de março de 2022.

Assunto: **Renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra Furada**

**CONVITE A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA,  
MORADORES DO ENTORNO E ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA PARTICIPAREM  
DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO  
PARQUE ESTADUAL DA SERRA FURADA**

Considerando a Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, as categorias de manejo e as diretrizes para cada uma delas;

Considerando que as categorias de unidade de conservação do grupo de proteção integral devem ter um conselho de caráter consultivo como mecanismo de gestão integrada, descentralizada e participativa, conforme estabelece o SNUC;

Considerando também as diretrizes estabelecidas para os conselhos, conforme Capítulo V do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamentou o SNUC e dispôs que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra Furada;

Considerando a Portaria IMA nº 38, de 11 de fevereiro de 2020, que renovou o Conselho;

O IMA convida interessados a integrar o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra Furada.

**Critérios e condições para a habilitação e seleção:**

1 – A representação dos entes públicos e da sociedade civil organizada/moradores do entorno deve ser constituída de **16 membros no máximo e de 08 membros no mínimo**, respeitando-se a paridade dessas representações;

2 - Entende-se como moradores do entorno, representantes das comunidades integrantes da Zona de Amortecimento do Parque;

3 – O responsável pela gestão da unidade de conservação será o presidente do Conselho;

4 – Cada instituição deve indicar o titular e o suplente;

5 – O envio da documentação necessária para habilitação do membro interessado deverá ser feita pelo e-mail [serrafurada@ima.sc.gov.br](mailto:serrafurada@ima.sc.gov.br) até o dia **01 de abril de 2022**;

6 – No dia **04 de abril de 2022** as representações que estiverem habilitadas serão informadas por e-mail;

7 – Havendo número maior de interessados habilitados que o número de vagas, será realizada uma Assembleia Extraordinária no dia **11 de abril de 2022** para definição, em comum acordo, entre as entidades presentes na Assembleia, dos novos membros do conselho;

8 – Os documentos necessários para habilitação são os seguintes:

- Ofício da entidade indicando o titular e o suplente com seus respectivos números de CPF, RG, telefone para contato e endereço eletrônico; ou
- Formulário de indicação/cadastro para os representantes das comunidades da Zona de Amortecimento;
- CNPJ para entidades da sociedade civil;
- Estatuto para entidades da sociedade civil.

O Conselho Consultivo será considerado instalado com a publicação de portaria do IMA assinada pelo Presidente.

(documento assinado digitalmente)

**Vanessa Matias Bernardo**

Presidente do Conselho Consultivo do PAESF  
Coordenadora do Parque Estadual da Serra Furada



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **J7M17NR3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VANESSA MATIAS BERNARDO** (CPF: 032.XXX.759-XX) em 09/03/2022 às 16:43:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:14:07 e válido até 13/07/2118 - 15:14:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDA2ODgyXzY4ODNfMjAyMI9KN00xN05SMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00006882/2022** e o código **J7M17NR3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.